



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## **CONTRATO Nº 31/2021**

### **TERMO DE CONTRATO**

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

#### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-SP E A EMPRESA G2R MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

A União, por intermédio do(a) Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP, com sede na Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA-SP nomeado(a) pela Portaria nº 178, de 25 de janeiro de 2021, publicada no diário oficial da União em 26 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1574302 doravante denominado CONTRATANTE , e o(a) G2R Manutenção e Serviços Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.510.979/0001-55, sediado(a) na Rua Conde Moreira Lima, n.º 1.130 – Jd. Jabaquara – São Paulo / SP CEP 04384-034, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Amaral Lima, portador(a) da Carteira de Identidade nº 33.888.928-0, e CPF nº 342.822.438-80, tendo em vista o que consta no processo Nº 21043.000212/2021-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de grupos geradores com aplicação de peças, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS GRUPOS GERADORES						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) Grupo motor gerador com potência de 380 kVA, constituído de motor diesel marca Cummins modelo NTA855G2 nº de série 30356135 acoplado ao gerador marca WEG modelo DKBH nº de série 45027 e quadro de comando, transferência e monitoramento automático USCA DS 7320	meses	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
	2	Manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) Grupo motor gerador com potência de 450 kVA, constituído de motor diesel marca Scania modelo DC1241A nº de série 8708517 acoplado ao gerador marca WEG, modelo nº GTA315SIBI nº de série 156454 e quadro de comando, transferência e monitoramento automático ST2030 da Stemac Grupos Geradores			R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
	3	Manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) Grupos motores geradores com potência de 500 KVA, modelo 45N 18L, sistema "Stand By", constituído de motor diesel da marca Scania, com nº de série 000826001e gerador com nº série 1028486712, e quadro de comando, transferência e monitoramento automático da SDMO – Máquina Geral Obs: orçar o valor mensal para a manutenção dos 3 grupos geradores conjuntamente.			R\$ 1.430,00	R\$ 17.160,00
					TOTAL	R\$

FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS					
GRUPO	ITEM	Descrição	VALOR TOTAL ESTIMADO DAS PEÇAS/MATERIAIS <sup>1</sup>	ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL: 30% DO TOTAL DE PEÇAS ESTIMADAS	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL VALOR DO LANCE DO LICITANTE NO COMPRASNET PARA ITEM 4
			(A)	(B)	(AxB)
1	4	Aquisição de peças para execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva e/ou serviços de retífica ou outro tipo de recuperação (estimativa), conforme item 9 do Termo de Referência.	R\$ 158.185,30	30%	R\$ 47.455,59

Nota 1 - valor estimado conforme relação de peças constante da aba "peças e materiais - item 4"

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início em 01/08/2021 e encerramento em 01/08/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total anual da contratação é de R\$ 76.615,59 (setenta e seis mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte: 0150013038

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 339030-25 e 339039-17

PI: FUNLABB

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
  - 12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
  - 12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Campinas/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato será assinado digitalmente, e ficará disponível aos contraentes.

Campinas, 25 de Junho de 2021



**RODRIGO AMARAL**  
**LIMA:34282243880**

Assinado de forma digital por  
RODRIGO AMARAL  
LIMA:34282243880  
Dados: 2021.06.30 10:34:05 -03'00'

YURI FERNANDES FELTRIN COORDENADOR DO LFDA-SP CONTRATANTE	RODRIGO AMARAL LIMA REPRESENTANTE G2R SERVIÇOS CONTRATADA
---	---

TESTEMUNHA:

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA CHEFE DA DAD LFDA-SP
---



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN**, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP, em 25/06/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA**, ESTATISTICO(a), em 28/06/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15845468** e o código CRC **34A6563B**.

Referência: Processo nº 21043.000212/2021-01



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000003/2021 ao Convênio Nº 893767/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130141. Conveniente: MUNICIPIO DE PALMEIRA, CNPJ nº 01610566000106. Venho através deste solicitar a alteração do valor da contrapartida do convenio para valor de R\$238.990,00 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa reais), valor este que será suficiente par. Valor Total: R\$ 48.323,34, Valor de Contrapartida: R\$ 48.323,34, Vigência: 31/12/2019 a 28/08/2021. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: FERNANDA DE SOUZA CORDOVA, CPF nº 007.142.639-66.

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO MARANHÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130069 - SFA/MA/MAPA

Número do Contrato: 10/2017.  
Nº Processo: 21022.012196/2017-53.  
Pregão. Nº 5/2016. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/MA. Contratado: 03.817.702/0001-50 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses a vigência do termo de contrato 10.2017. Vigência: 19/07/2021 a 18/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.986.442,00. Data de Assinatura: 08/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

## EDITAL Nº 204

## APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de MG no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014.0551324/2020, protocolado em 30/12/2020 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de ITAMBÉ ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 16.849.231/0001-04, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2021 a 31/12/2023.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SANTA CATARINA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 130072 - SFA/SC/MAPA

Número do Contrato: 1/2017.  
Nº Processo: 21050.002747/2017-51.  
Pregão. Nº 1/2017. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/SC. Contratado: 10.598.565/0001-76 - DETECTOR MONITORAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato através de termo aditivo. Vigência: 01/08/2021 a 31/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.420,00. Data de Assinatura: 17/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2021).

## LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico TRAD nº 32/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços continuados de controle ambiental de pragas e vetores (serviços de dedetização, descupinização, desratização e outros), visando atender às necessidades da sede do LFDA/MG, visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagrou-se vencedora do certame a empresa: 20.813.243/0001-56 - A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS EIRELI, Item 1 no valor total de R\$ 8.988,00.

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA  
Pregoeira

## SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONVÊNIOPLATAFORMA + BRASIL Nº 897004/2019 Segundo Termo Aditivo ao Convênio plataforma + Brasil nº 897004/2019, Processo nº 21000.095364/2019-58, Concedente: UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: Município de Porto Velho/RO - CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45. Objeto: Prorrogação de vigência ao Convênio em tela, para até 29 de julho de 2022. Assinaturas: Jorge Seif Júnior - Secretário de Aquicultura e Pesca, e Hildon de Lima Chaves - Prefeito do Município de Porto Velho. Data da assinatura: 9 de julho de 2021.

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: COSTIERO INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - SIF 2418, estabelecido como Unidade de Beneficiamento de Pescado, no município de Teutônia/RS, CNPJ 29.329.312/0001-25. Motivo: proprietário e responsável técnica se recusaram a assinar o termo de julgamento em segunda instância. A empresa teve deferimento do recurso e aplicação da penalidade de multa diminuída para R\$ 4.694,56 (quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Os dados estão constantes nos autos do processo administrativo nº 21042.007796/2018-42. Em caso de ausência de manifestação da interessada, os processos serão encaminhados para Dívida Ativa da União. VISTAS DOS PROCESSOS abertos ao notificado ou Procurador, no Serviço de Inspeção de produtos de Origem Animal - SIPOA/DDA/SFA/RS, na Av. Loureiro da Silva, nº 515/706 - Porto Alegre/RS - CEP: 90.010-420, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30.

Brasília-DF, 19 de julho de 2021.  
ANA LUCIA DE PAULA VIANA  
Diretora

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS  
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

## AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 21 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, no dia 19 de julho de 2021, foram expedidos os Certificados de Proteção de Cultivar relacionados:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº
Saccharum L.	IACSP047060	21806.000130/2020	20210116
Saccharum L.	IACCTC052562	21806.000131/2020	20210117
Saccharum L.	IACCTC059561	21806.000132/2020	20210118
Glycine max (L.) Merr.	NS8397IPRO	21806.000137/2020	20210119
Glycine max (L.) Merr.	860312X	21806.000150/2020	20210120
Glycine max (L.) Merr.	GS 59R95	21806.000177/2020	20210121
Glycine max (L.) Merr.	TMG2757IPRO	21806.000212/2020	20210122
Eucalyptus spp	GG4015	21806.000298/2020	20210123
Eucalyptus spp	JM4708	21806.000299/2020	20210124
Gossypium hirsutum L.	FM 978GLTP RM	21806.000300/2020	20210125

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação deste.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Nº Processo: 21053.000151/2021-55.  
Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.  
Contratado: 03.290.250/0006-06 - AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviço continuado, sem dedicação exclusiva, de manutenção corretiva para o equipamento icp-ms (icp-rca-001) rp 008.636 em proveito da unidade de resíduos e contaminantes em alimentos - lfda-sp..  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022. Valor Total: R\$ 45.382,12. Data de Assinatura: 05/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Nº Processo: 21043.000212/2021-01.  
Pregão Nº 12/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.  
Contratado: 20.510.979/0001-55 - G2R MANUTENCAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de grupos geradores com aplicação de peças..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/08/2021 a 01/08/2022. Valor Total: R\$ 76.615,59. Data de Assinatura: 25/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Número do Contrato: 36/2020.  
Nº Processo: 21053.000121/2020-68.  
Pregão. Nº 6/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.  
Contratado: 02.948.998/0001-86 - M SERVICE LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 36/2020, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/07/2021 a 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 23/07/2021 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.120.684,30. Data de Assinatura: 16/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Número do Contrato: 17/2016.  
Nº Processo: 21053.000144/2015-13.  
Pregão. Nº 63/2015. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.  
Contratado: 06.940.359/0001-25 - C. M. DE JESUS AMORIM. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, em caráter excepcional, por mais 06 (seis) meses.. Vigência: 02/08/2021 a 02/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.103,55. Data de Assinatura: 14/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2021).

## LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

3º termo de apostilamento do contrato nº 14/2017, mantido com a empresa clemir schmitt - me. o novo valor mensal da prestação de serviços é de R\$ 9.029,00. Período de 01/01/2021 a 31/07/2022..

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2021).'

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2021 MS

Espécie: Termo de Credenciamento Nº 08/2021 celebrado entre a Superintendência Regional do Inbra em Mato Grosso do Sul e a Associação da Constituição dos Trabalhadores Rurais - COAF. Objetivo: credenciar a Associação da Constituição dos Trabalhadores Rurais - COAF para poder celebrar possíveis e futuros acordos de cooperação técnica visando à disponibilização de equipe técnica habilitada na elaboração de projeto completo de engenharia, acompanhamento e fiscalização das obras das unidades habitacionais da área de jurisdição da Superintendência Regional do INBRA

